

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 12 de julho de 2024 - nº 409 - Ano VIII

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Edição de
5 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

EDITAL Nº. 21/2.024

O Departamento de Finanças e Orçamento, através do setor de Fiscalização Tributária, faz saber aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **NOTIFICAÇÃO** do lançamento tributário, responsabilizando pelas informações acima relacionadas e expedidas com prazo de 15 (quinze) dias para que apresente impugnação ou pague o tributo na data de vencimento, uma vez que houve a impossibilidade da entrega do aviso de recebimento pelos correios ou recusa de seu recebimento.

Para efeitos legais, foi lavrado o presente edital de notificação, ficando o(a) notificado(a) ciente que deve pagar o tributo lançado ou oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, conforme disposto no Código Tributário Municipal – LC 25/2001, art. 156 §2º.

Notificados(as): SILVESTRE FRANCISCO BUENO, CPF 777.116.378-53 Protocolo nº: 17792/2023

Lançamento: ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS Fato Gerador: ART.91 DA LC 25/2001

Base De Cálculo: R\$ 42.221,90

Alíquota: 3% Fundamentação Legal: CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE PIRACAIA – LC 25/2001

Notificados(as): EDSON ANTONIO MARIANO, CPF 308.732.208-38 Protocolo nº: 1853/2024 Lançamento: ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS Fato Gerador: ART.91 DA LC 25/2001

Base De Cálculo: R\$ 89.778,17 Alíquota: 3%

Fundamentação Legal: CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE PIRACAIA – LC 25/2001

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, segue o presente edital publicado e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de julho de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 12/DRH/2024

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 - Edital nº 01/2.024, e com base na Resolução Interna DME nº 02, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Profissional de Apoio Educacional**, convocados a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, em posse dos documentos descritos no anexo I deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, bem como a ausência de apresentação dos documentos requeridos no anexo I implicará na preclusão do direito da investidura.

24º	IADNE LUENE PINTO
25º	MARIA EXPEDITA DE ANDRADE
26º	JENIFFER MARQUES DA SILVA
27º	LUCIANA VIEIRA BARBOZA RODRIGUES
28º	HITNEY BEATRIZ DE SOUZA MARQUES
29º	LARITTA LUIZA CARDOSO
30º	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA CORREA
31º	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Relação de documentos para admissão

1) ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF (PODE SER C.N.H. OU RG CONTENDO CPF);

2) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELO SITE: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

3) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR + CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL EMITIDA PELO SITE:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DO CANDIDATO

5) Nº DO PIS ATIVO EMITIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OU PASEP EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL;

6) ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO ESCOLAR REQUISITADO NO EDITAL DO SELETIVO);

7) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DE ROSTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E ÚLTIMO REGISTRO);

8) 02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES;

9) CÓPIAS DAS CARTEIRAS DE VACINAÇÃO ATUALIZADA + CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID + DECLARAÇÃO DE VACINA DO POSTO DE SAÚDE;

10) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

11) CÓPIA DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (P/ CANDIDATOS DE SEXO MASCULINO);

12) ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DO ORGÃO DE CLASSE (EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO);

13) PARA FILHOS MENORES DE 18 ANOS: CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF; P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

14) PARA FILHOS MENORES DE 21 ANOS (SE UNIVERSITÁRIOS): CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF, P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

15) PARA FILHOS MENORES DE 14 ANOS: CÓPIAS DAS CARTEIRAS DE VACINAÇÃO ATUALIZADA E CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID + DECLARAÇÃO DE VACINA DO POSTO DE SAÚDE; P/ FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.

16) PARA FILHOS MENORES DE 14 ANOS: COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR P/ FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA;

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.082

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir do dia 10 de julho de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica II-Artes**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Valdenilda Maciel dos Santos

54.822.806-1

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.083

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.975/DRH/2.022,

RESOLVE:

I - CESSAR, a partir do dia 03 de julho de 2.024, a licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos, concedida à servidora **DIANA LOPES DE CAMPOS SANTOS – RI. nº. 14.3600**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal.

II - Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 12.084

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, ainda o que lhe confere o art. 154, da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, e considerando o contido no Processo Administrativo sob nº. 664/DRH/2.024,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do dia 05 de julho de 2.024, licença para concorrer a cargo eletivo, o servidor público municipal **ALESSANDRO DE OLIVEIRA XIMENES, RI nº. 143519**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos, devendo retornar ao trabalho no dia seguinte ao do pleito.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 12.085

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 04 de julho de 2.024, a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, ocupado pela servidora **Diana Lopes de Campos Santos, RI 143600-1**, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, lotada no Departamento da Segurança Pública, a partir de 03 de julho de 2.024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, inciso VI da Lei Complementar nº 75/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

A vacância de que trata esta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo ou antes, se a seu pedido.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 12.086

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Ana Cláudia Maria da Silva Moreira**, RI 144674-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de servente escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, adicional de titulação à razão de 5%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.087

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Érica Bueno Cardoso**, RI 144670-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de servente escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, adicional de titulação à razão de 5%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.088

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Leonardo José Pinheiro**, RI 144499-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, adicional de titulação à razão de 5%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.089

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o

recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Ademir Donizete Pinheiro**, RI 143604-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a maio de 2.024.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.090

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Airton Aparecido de Moraes**, RI 51652-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo à novembro de 2.022.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.091

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Benedita Antonia de Almeida Antonio**, RI 14869-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de servente geral, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a janeiro de 2.024.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.092

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Cássio Henrique dos Santos Gonçalves**, RI 143601-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a maio de 2.024.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho

de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.093

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Ernania Luciana dos Santos**, RI 51529-3, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de educação infantil, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio) com fulcro no artigo 54, da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei Complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.094

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Fernanda Gonçalves de Godoy Siqueira**, RI 143467, ocupante do cargo em provimento cuidador/educador, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a outubro de 2.022.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.095

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Ilânea Maria Barbosa Oliveira**, RI 51530-4, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de educação infantil, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio) com fulcro no artigo 54, da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei Complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a abril de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 12 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.096

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Leonardo de Jesus Lima Nascimento**, RI 143957, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a março de 2.024.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.097

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Maria de Lourdes Alves Silva**, RI 10170-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnico em enfermagem, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a abril de 2.024.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.098

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Mariane da Costa Araujo Moraes**, RI 143317-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de cirurgiã-dentista, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis, com efeito retroativo a abril de 2.024.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.099

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Robson Nunes da Silva**, RI 143603-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências

legais cabíveis, com efeito retroativo a maio de 2.024.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.100

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal **Fabio Araujo Piola**, RI 30086-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor II- educação física, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio) com fulcro no artigo 54, da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei Complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETO 5.462 DE 03 DE JULHO DE 2.024

Dispõe sobre: "Autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.376 de 20 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.763.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.03.04.15.452.0009.2015	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 086	1.215.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Estadual 253	20.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Estadual 382	238.000,00
02.05.05.10.301.0032.2067	3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO	Estadual 257	125.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	Tesouro 268	122.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 261	10.000,00
02.04.01.04.122.0005.2003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro 129	33.000,00
TOTAL				1.763.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados das seguintes formas:

I – Provenientes de excesso de arrecadação tesouro, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

II – Provenientes de excesso de arrecadação Estadual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 03 de julho de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 03 de julho de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.463 DE 10 DE JULHO DE 2.024**Dispõe sobre:** “Desincompatibilização de Nomeação de Representação no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR”.**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº. 9.504/97 e Lei Complementar nº 64/90.**DECRETA:****Art. 1º** Fica desincompatibilizada a partir de 05 de julho de 2.024, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no Segmento Representantes das Agências de Turismo Receptivo, nomeada através do Decreto nº. 5.227 de 22 de fevereiro de 2.023, a Sra. Marcia Lacrete Aly.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de julho de 2.024.**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 10 de julho de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.464 DE 10 DE JULHO DE 2.024**Dispõe sobre:** “Desincompatibilização de Nomeação de Representação no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR”.**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº. 9.504/97 e Lei Complementar nº 64/90.**DECRETA:****Art. 1º** Fica desincompatibilizado a partir de 05 de julho de 2.024, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no Segmento Representantes da Iniciativa Privada – Representantes Mídia Local, nomeado através do Decreto nº. 5.232 de 15 de março de 2.024, o Sr. José Aly Filho.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de julho de 2.024.**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 10 de julho de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

EXPEDIENTEImprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco